

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HCP GESTÃO SETOR: INFRAESTRUTURA DE TI  
SOLICITANTE: ANDRE DELMAS GESTOR DO CONTRATO: GESTOR DA UNIDADE  
SERVIÇO: LOCAÇÃO DE FIREWALL

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

[Empty box]

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

[Empty box]

Objeto contratado (serviço/produto adquirido):

Locação de equipamento de segurança do tipo Firewall, incluindo a disponibilização de hardware e software necessários para o controle, proteção, gerenciamento e monitoramento do tráfego de rede da CONTRATANTE.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIREWALL – SOLICITAÇÕES: UPAE ARRUDA OC 4341 R\$ 17.027,76, UPAE BELO JARDIM OC 3280 R\$ 17.027,76, UPAE ARCOVERDE OC 3027 R\$ 17.027,76, UPAE CARUARU OC 4586 R\$ 17.027,76, HSS OC 6631 R\$ 17.027,76, UPA IGARASSU OC 3297 R\$ 17.027,76, UPAE PALMARES OC 923 R\$ 17.027,76, HM OC 27092 R\$ 54.863,52 E HMA OC 766 R\$ 54.863,52. VALOR MENSAL DE R\$ . PAGAMENTO MENSAL MENSAL NO VALOR DE R\$ 2.285,98 PARA AS UNIDADES DO HMR e HMA e DEMAIS UNIDADES COM VALOR MENSAL DE R\$ 709,49.

Vigência: 24 meses.

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.017-2025-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FIREWALL – CONTRATO CORPORATIVO.

Fornecedor: QUALITEK TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 10.224.281/0001-10

Contato: Jefferson Xavier

Telefone: Natal (84) 4008-9454 | Recife (81) 4062-9340

Email: jefferson.xavier@qualitek.com.br

APROVAÇÃO ACESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

## PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº

017/2025

**RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços de **locação de equipamento de segurança do tipo Firewall**, incluindo a disponibilização de hardware e software necessários para o controle, proteção, gerenciamento e monitoramento do tráfego de rede da CONTRATANTE, visando garantir a segurança da infraestrutura tecnológica, com atualização de licenças, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva durante a vigência contratual, com configuração conforme anexo I, na Unidade de Saúde abaixo relacionada e seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- UPAE Deputado Antônio Luiz Filho – Recife/PE;
- UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim/PE;
- UPAE Deputado Áureo Bradley – Arcoverde/PE;
- UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru/PE;
- Hospital São Sebastião – Caruaru/PE;
- UPA Honorata de Queiroz Galvão – Igarassu/PE;
- UPAE Dom Acácio Rodrigues – Palmares/PE;
- Hospital da Mulher do Recife – Recife/PE;
- Hospital da Mulher do Agreste – Caruaru/PE.

**OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa Pessoa Jurídica (PJ) para **locação de equipamento de segurança do tipo Firewall**, incluindo a disponibilização de hardware e software necessários para o controle, proteção, gerenciamento e monitoramento do tráfego de rede da CONTRATANTE, visando garantir a segurança da infraestrutura tecnológica, com atualização de licenças, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva durante a vigência contratual, conforme Especificações Técnicas constantes no **Anexo I** deste documento.

**2. DA PROPOSTA DE PREÇO**

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa;

iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato;

v) Na hipótese de contratação de locação de equipamentos, a Proposta deverá discriminar o valor unitário de cada item locado, obrigando-se a Contratada a encaminhar, conjuntamente com a fatura mensal, relatório circunstanciado contendo a relação dos equipamentos disponibilizados.

vi) Na hipótese de contratação de serviços relacionados a software (tais como integração, automação, implantação ou congêneres), a Proposta deverá indicar o valor hora do serviço, obrigando-se a Contratada a apresentar, conjuntamente com a fatura mensal, relatório técnico circunstanciado das atividades efetivamente executadas.

vii) A proposta de preço deverá conter previsão de atendimento à todas as unidades constantes neste Termo de Especificação Técnico, contendo nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **16/09/2025 a 22/09/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão, a proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contido no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

### 3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes e em conformidade das e o pagamento será realizado conforme a produção, da seguinte forma: disposições do contrato de prestação de serviços.

### 4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços, garantindo-se o número mínimo de consultas, exames e procedimentos, por turno, conforme especificado no Anexo I;

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

5.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

5.4 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações exigidas neste Processo de Contratação, tendo apresentadas as documentações técnicas exigidas e ofertar o menor valor de remuneração mensal global para a prestação de serviços.

### 6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa

em fazê-lo, sem justa causa, a SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

7.5 Alteração de Quantidade de Equipamentos:

- a) As partes acordam que a quantidade de equipamentos locados poderá ser ajustada durante a vigência do contrato, mediante solicitação formal do LOCATÁRIO e concordância do LOCADOR, por meio de ordem de fornecimento ou documento equivalente, que passará a integrar este contrato para todos os efeitos legais, sem necessidade de celebração de termo aditivo.
- b) O valor mensal da locação será atualizado automaticamente, considerando a inclusão ou retirada de equipamentos, tomando como base os valores unitários constantes no Anexo I (Tabela de Preços) deste contrato.

## 8. Serviço e SLA (Acordo de Nível de Serviço)

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços contratados de acordo com os padrões de qualidade, prazos e níveis de disponibilidade estabelecidos neste Termo, garantindo a plena execução conforme as especificações técnicas do **Anexo I**.

### 8.1 Disponibilidade do serviço:

- a) O serviço deverá apresentar disponibilidade mínima de **99%** ao mês, considerando períodos de manutenção programada devidamente comunicados com antecedência mínima de **72 horas**.

- b) A indisponibilidade será medida por meio de logs, relatórios de monitoramento e registros de chamados.

## 8.2 Classificação dos chamados e prazos de atendimento:

### 8.2.1. Tabela Métricas para prestação de serviço de software:

Nível de Criticidade	Descrição	Tempo Máximo de Atendimento	Tempo Máximo de Solução
<b>Crítico (P1)</b>	Falha total do serviço ou interrupção que impacte operação essencial.	Até 2h úteis	Até 8h úteis
<b>Alto (P2)</b>	Falha parcial com impacto relevante, mas com alternativa temporária viável.	Até 6h úteis	Até 12h úteis
<b>Médio (P3)</b>	Problema pontual sem impacto significativo nas operações críticas.	Até 8h úteis	Até 48h úteis
<b>Baixo (P4)</b>	Solicitação de melhoria, dúvida ou ajuste não urgente.	Até 24h úteis	Até 72h úteis

### 8.2.2. Tabela Métricas para locação de equipamentos:

Faixa de Quilometragem (FQ)	Tempo Máximo de Resposta (TR)	Tempo Máximo de Solução (TS)
0 a 50 km	2 horas úteis	8 horas úteis
51 a 150 km	4 horas úteis	12 horas úteis
151 a 300 km	6 horas úteis	24 horas úteis
> 300 km	8 horas úteis	48 horas úteis

**Obs.:** Os prazos acima consideram chamados abertos em dias e horários úteis. Atendimentos emergenciais fora desse período terão prazos e valores diferenciados.

## 8.3 Relatórios de desempenho:

- a) A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal contendo indicadores de

atendimento, tempo médio de resposta, tempo médio de resolução e percentual de cumprimento dos SLAs.

- b) Os relatórios deverão ser enviados até o **5º dia útil** do mês subsequente ou anexado a fatura a ser enviada até o 10º (dias corridos) de cada mês.

#### 8.4 Penalidades por descumprimento do SLA:

Caso os tempos máximos acordados não sejam cumpridos, a Contratada se obriga a conceder ao Contratante um desconto proporcional ao atraso, calculado conforme abaixo:

- Atraso até 25% do tempo máximo: desconto de 5% no valor da fatura mensal.
- Atraso entre 26% e 50% do tempo máximo: desconto de 10% no valor da fatura mensal.
- Atraso acima de 50% do tempo máximo: desconto de 20% no valor da fatura mensal.

#### 8.5 Revisão do SLA:

- a) Este Acordo de Nível de Serviço poderá ser revisto a cada 12 meses ou quando houver mudança significativa na infraestrutura, volume de atendimento ou escopo do serviço.

### 9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Tecnologia da Informação e validada pelo Gerente de TI da unidade de saúde da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

### 10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

10.2 Deverá ser enviada a NF (Nota Fiscal), em até 05 (cinco) dias corridos do início de cada mês.

10.3 Deverá ser enviado junto a Nota Fiscal o relatório referente ao tipo de prestação do serviço, conforme item 2.1 (V e VI).

10.4 Início e Encerramento da Cobrança:

- a) O valor da locação será devido pelo LOCATÁRIO a partir da data efetiva de entrega do equipamento, devidamente registrada em Termo de Entrega e Aceite, independentemente da assinatura do contrato/aditivo em data anterior.
- b) Caso a entrega não ocorra na data prevista em razão de fato imputável ao LOCADOR, não será devida cobrança pelo período em que o equipamento não esteve à disposição do LOCATÁRIO.
- c) A cobrança será encerrada na data da devolução do equipamento ao LOCADOR, formalizada por Termo de Devolução, ficando o LOCATÁRIO responsável pelos valores proporcionais até a efetiva entrega.
- d) Eventuais períodos de indisponibilidade do equipamento por motivo de manutenção corretiva imputável ao LOCADOR não serão cobrados, salvo disposição expressa em contrário.

## 11. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

11.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

11.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

11.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

12.2 A critério da unidade de saúde da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

12.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

12.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail [fabio.felix@hcpgestao.org.br](mailto:fabio.felix@hcpgestao.org.br) e [andre.delmas@hcpgestao.org.br](mailto:andre.delmas@hcpgestao.org.br).

12.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

## 13. DAS SANÇÕES

13.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no

cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

13.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

13.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

#### 13.4 Penalidades por Atraso ou Não Entrega de Equipamento

Caso a CONTRATADA não efetue a entrega do(s) equipamento(s) solicitado(s) pela CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da formalização, ficará sujeita à aplicação de multa compensatória conforme tabela de penalidades abaixo, calculada sobre o valor do contrato referente ao período de locação do(s) equipamento(s):

Tabela de Percentuais de Multa

<b>Tempo de Atraso</b>	<b>Percentual de Multa sobre o Valor Diário do Contrato</b>
<b>Superior a 48 horas</b>	10% + direito de rescisão contratual pela CONTRATANTE

Além da multa estipulada, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato de forma imediata, sem ônus, bem como pleitear indenização por eventuais perdas e danos comprovadamente sofridos em decorrência da não entrega do equipamento.

13.5 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.



ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC  
16 de setembro de 2025.



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro  
Recife - PE, 50040-000



[hcpgestao.org.br](http://hcpgestao.org.br)

**ANEXO I****Especificação Técnica – Firewall em Regime de Locação****Unidades; Hospital da Mulher do Recife – Hospital da Mulher do Agreste**

<b>Categoria</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
<b>Hardware / Performance</b>	<b>Hospital da Mulher do Recife – Hospital da Mulher do Agreste</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir, no mínimo, 7 interfaces Ethernet 1Gbps (RJ-45 ou SFP);</li><li>- Suportar, no mínimo, 95.000 novas conexões por segundo;</li><li>- Suportar, no mínimo, 2.500.000 conexões simultâneas;</li><li>- Firewall Throughput (udp 1518) de, no mínimo, 18 Gbps.</li><li>- NGFW Throughput de, no mínimo, 2.4 Gbps;</li><li>- Performance de IPS de, no mínimo, 3.3 Gbps;</li><li>- Performance de VPN IPsec (512 byte) de, no mínimo, 5.2 Gbps;</li><li>- Performance de inspeção HTTPS (SSL) de, no mínimo, 1.32 Gbps;</li><li>- Suportar 250 VPNs Site-to-Site no padrão IPsec;</li><li>- Suportar 250 VPNs Client-to-Site no padrão IPsec;</li><li>- Possuir fonte de alimentação com seleção automática nas tensões 110/220v.</li></ul>
<b>Funcionalidades de Segurança</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Firewall de próxima geração (NGFW) com inspeção profunda de pacotes (DPI)</li><li>- Suporte a VPN IPsec e SSL</li><li>- Controle e filtragem de aplicações (Application Control)</li><li>- Sistema de Prevenção de Intrusões (IPS) integrado</li><li>- Antivírus e Antimalware em tempo real</li><li>- Filtro de URL e controle de conteúdo web</li><li>- Autenticação via LDAP, Active Directory e RADIUS</li></ul>
<b>Gerenciamento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Administração via Web (HTTPS) e CLI</li><li>- Gerenciamento centralizado e relatórios</li><li>- Logs em tempo real e exportação para servidor Syslog</li><li>- Atualizações automáticas de assinaturas de segurança (IPS, antivírus, filtro web)</li></ul>
<b>Serviços Inclusos na Locação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponibilização do equipamento em regime de comodato/locação</li><li>- Suporte técnico remoto e presencial durante todo o contrato</li><li>- Substituição imediata em caso de falha de hardware</li><li>- Atualizações de firmware, patches de segurança e licenciamento</li><li>- Monitoramento proativo</li></ul>

**Unidades: Upae Arruda, Upae Arcoverde, Upae Belo Jardim, Upae Caruaru, Upae Palmares, Upa Igarassu, Hospital São Sebastião**

Categoria	Requisitos Mínimos
<b>Hardware / Performance</b>	<p><b>UPAEs / UPA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir, no mínimo, 4 interfaces Ethernet 1Gbps (RJ-45 ou SFP);</li> <li>- Suportar, no mínimo, 26.500 novas conexões por segundo;</li> <li>- Suportar, no mínimo, 600.000 conexões simultâneas;</li> <li>- Firewall Throughput (udp 1518) de, no mínimo, 3.94 Gbps.</li> <li>- NGFW Throughput de, no mínimo, 557 Mbps;</li> <li>- Performance de IPS de, no mínimo, 716 Mbps;</li> <li>- Performance de VPN IPsec (512 byte) de, no mínimo, 1.58 Gbps;</li> <li>- Performance de inspeção HTTPS (SSL) de, no mínimo, 301 Mbps;</li> <li>- Suportar 30 VPNs Site-to-Site no padrão IPsec;</li> <li>- Suportar 30 VPNs Client-to-Site no padrão IPsec;</li> <li>- Possuir fonte de alimentação com seleção automática nas tensões 110/220v.</li> </ul>
<b>Funcionalidades de Segurança</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Firewall de próxima geração (NGFW) com inspeção profunda de pacotes (DPI)</li> <li>- Suporte a VPN IPsec e SSL</li> <li>- Controle e filtragem de aplicações (Application Control)</li> <li>- Sistema de Prevenção de Intrusões (IPS) integrado</li> <li>- Antivírus e Antimalware em tempo real</li> <li>- Filtro de URL e controle de conteúdo web</li> <li>- Autenticação via LDAP, Active Directory e RADIUS</li> </ul>
<b>Gerenciamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Administração via Web (HTTPS) e CLI</li> <li>- Gerenciamento centralizado e relatórios</li> <li>- Logs em tempo real e exportação para servidor Syslog</li> <li>- Atualizações automáticas de assinaturas de segurança (IPS, antivírus, filtro web)</li> </ul>
<b>Serviços Inclusos na Locação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilização do equipamento em regime de comodato/locação</li> <li>- Suporte técnico remoto e presencial durante todo o contrato</li> <li>- Substituição imediata em caso de falha de hardware</li> <li>- Atualizações de firmware, patches de segurança e licenciamento</li> <li>- Monitoramento proativo</li> </ul>

## **ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

### **HCP GESTÃO**



A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HCP GESTÃO, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º **017/2025**, referente a **locação de equipamento de segurança do tipo Firewall**, para cada Unidade da OSS, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo alteração para o envio de propostas devido ao número insuficiente de ofertas recebidas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

### **Correção 01:**

#### **Onde se lê:**

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **16/09/2025 a 22/09/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) em arquivo PDF digitalizado e assinado.”

#### **Leia-se:**

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **16/09/2025 a 10/10/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) em arquivo PDF digitalizado e assinado.”



# Proposta para Serviço Gerenciado de Solução de Firewall



Natal – Setembro de 2025

Revisão	Descrição da atualização	Autor	Data
1	Proposta Comercial	Jefferson Xavier	22/09/2025

# I. Proposta Comercial

Natal, 22 de Setembro de 2025.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer  
Processo de Contratação Nº 017/2025

Prezados(as),

Apresento abaixo a proposta comercial para serviço gerenciado para solução de firewall.

## Item 1 – Serviço Gerenciado

Descrição	Qty.	Valor Unt. Mensal	Valor Total Mensal
Serviço Gerenciado de Segurança da Informação - Firewall WatchGuard M390 – Basic Security	02	R\$ 2.285,98	R\$ 4.571,96
Serviço Gerenciado de Segurança da Informação - Firewall WatchGuard T45 – Basic Security	07	R\$ 709,49	R\$ 4.966,43
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.538,39</b>

### Observações:

- **Faturamento:** Qualitek Tecnologia Ltda – EPP (CNPJ: 10.224.281/0001-10);
- **Serviços remotos de instalação e configuração estão inclusos;**
- **Previsão de entrega:** Em até 45 dias;
- **Impostos:** Inclusos;
- **Condições de pagamento:** Medições mensais, 30 dias após faturamento;
- **Havendo renovação do contrato após vencimento, será efetuado o reajuste no valor mensal de acordo com a taxa IGP-M;**
- **Validade da Proposta:** 30 dias.

### Termo de Aceite da Proposta

Autorizo o faturamento dos serviços acima, e estou de acordo com as condições comerciais acima citadas.

Data	Nome e Função do Responsável pela Aprovação	Assinatura

Atenciosamente,



**Jefferson Xavier**

[jefferson.xavier@qualitek.com.br](mailto:jefferson.xavier@qualitek.com.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.224.281/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/07/2008</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>QUALITEK TECNOLOGIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUALITEK</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE RIBEIRO DANTAS</b>	NÚMERO <b>275</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 404 SALA 406</b>	
CEP <b>59.062-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LAGOA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>	UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TECNOLOGIA@QUALITEK.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(84) 4008-9454</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/07/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2025** às **15:44:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**NOTA EXPLICATIVA****Processo: TE.017-2025-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FIREWALL- HCP GESTÃO**

Informamos que no dia 16 de setembro de 2025 foi publicado termo de especificação para Contratação prestação de serviços de locação de firewall, para as unidades abaixo relacionadas, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- UPAE Deputado Antônio Luiz Filho – Recife/PE;
- UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim/PE;
- UPAE Deputado Áureo Bradley – Arcoverde/PE;
- UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru/PE;
- Hospital São Sebastião – Caruaru/PE;
- UPA Honorata de Queiroz Galvão – Igarassu/PE;
- UPAE Dom Acácio Rodrigues – Palmares/PE;
- Hospital da Mulher do Recife – Recife/PE;
- Hospital da Mulher do Agreste – Caruaru/PE.

Após o dia 10 de outubro de 2025, término final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de 1 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa QUALITEK TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 10.224.281/0001-10, apresentou uma proposta com valor para pagamento mensal de R\$ 2.285,98, para as unidades do Hospital da Mulher do Recife – Recife/PE e Hospital da Mulher do Agreste e para as demais unidades o valor mensal foi de R\$ 709,49. Período de contrato de 24 meses.

SERVIÇO DE FIREWALL	SOLICITAÇÃO	VALOR	OC
UPAE ARRUDA	2317	R\$ 17.027,76	4341
UPAE BELO JARDIM	1989	R\$ 17.027,76	3280
UPAE ARCOVERDE	1848	R\$ 17.027,76	3027
UPAE CARUARU	2078	R\$ 17.027,76	4586
HSS	2338	R\$ 17.027,76	6631
UPA IGARASSU	1451	R\$ 17.027,76	3297
UPAE PALMARES	515	R\$ 17.027,76	923
HMR	12214	R\$ 54.863,52	27092
HMA	376	R\$ 54.863,52	766

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação **TE.017-2025-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FIREWALL** a empresa QUALITEK TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 10.224.281/0001-10, a qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.



Edlúcia T. Campos  
Supervisora de Compras  
HCP Gestão

Recife, 31 de outubro de 2025.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer  
HCP GESTÃO.



Ord. Compra: 6631                      Cód. Integr:                      Solicitação: 2338                      Solic: INFRAESTRUTURA DE TI  
Nº Processo:                      Situação: AUTORIZADA                      Dt Ord. Compra: 27/10/2025  
Fornecedor: 2297 QUALITEK                      - QUALITEK TECNOLOGIA LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 10.224.281/0001-10                      Insc Est.:  
Endereço: BRITO GUERRA                      Nr.: 1020                      Compl.:  
Bairro: TIROL                      Cep: 59015040  
Cidade: TRIUNFO / STA MARIA MAD                      UF: RJ                      Conta: - Agência: - Banco:  
Contato(s):  
E-Mail : TECNOLOGIA@QUALITEK.COM.BR  
Telefone Comercial : (84) 4008-9454

Comprador: SOCIEDADE PERNAMB. DE COMBATE AO CANCER  
Endereço: AV DOUTOR PEDRO JORDAO                      Nº 260                      CNPJ: 10.894.988/0006-48  
Cidade: CARUARU                      Insc. Est.:  
Bairro: MAURICIO DE NASSAU                      Fone/Fax: 3721-3500 - 3721-3500  
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS                      CEP: 50012640                      UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 51                      Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, .....720 DIAS  
Período p/ Entrega: 28/10/2025 à 30/10/2025                      Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10164 LOCACAO DE FIREWALL	0,00	0,00	0,00	0,00	17.027,76

Especificação: SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE FIREWALL PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
Nº017/2025

0,00                      0,00                      17.027,76

Total dos Serviços(+): 17.027,76  
Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+): 0,00  
Valor Total do ICMS(+): 0,00  
Valor dos Descontos(-): 0,00  
Valor Outros (+): 0,00  
Valor Total (=): 17.027,76

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

Ord. Compra: 3280      Solicitação: 1989      Solic: INFRAESTRUTURA DE TI  
Nº Processo:      Situação: AUTORIZADA      Dt Ord. Compra: 27/10/2025  
Fornecedor: 2297 QUALITEK      - QUALITEK TECNOLOGIA LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 10.224.281/0001-10      Insc Est.:  
Endereço: BRITO GUERRA      Nr.: 1020      Compl.:  
Bairro: TIROL      Cep: 59015040  
Cidade: SURUI / MAGE      UF: RJ      Conta: -      Agência: -      Banco:  
Contato(s):  
E-Mail : TECNOLOGIA@QUALITEK.COM.BR  
Telefone Comercial : (84) 4008-9454

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
Endereço: BR 232 KM 185      Nº      CNPJ: 10.894.988/0003-03  
Cidade: BELO JARDIM      Insc. Est.:  
Bairro: EDSON MORORO MOURA      Fone/Fax: 37268800 -  
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS      CEP: 55150790      UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 55      Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, .....720 DIAS  
Período p/ Entrega: 28/10/2025 à 30/10/2025      R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10277 LOCACAO DE FIREWALL	0,00	0,00	0,00	0,00	17.027,76

Especificação: SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE FIREWALL PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
Nº017/2025

0,00      0,00      17.027,76

Total dos Serviços(+): 17.027,76  
Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+): 0,00  
Valor Total do ICMS(+): 0,00  
Valor dos Descontos(-): 0,00  
Valor Outros (+): 0,00  
Valor Total (=): 17.027,76

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

Ord. Compra: 27092      Solicitação: 12214      Solic: INFRAESTRUTURA DE TI  
 Nº Processo:      Situação: AUTORIZADA      Dt Ord. Compra: 27/10/2025  
 Fornecedor: 2297 QUALITEK      - QUALITEK TECNOLOGIA LTDA - EPP  
 CNPJ/CPF: 10.224.281/0001-10      Insc Est.:  
 Endereço: BRITO GUERRA      Nr.: 1020      Compl.:  
 Bairro: TIROL      Cep: 59015040  
 Cidade: NATAL      UF: RN      Conta: -      Agência: -      Banco:  
 Contato(s):  
 E-Mail : TECNOLOGIA@QUALITEK.COM.BR  
 Telefone Comercial : (84) 4008-9454

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER  
 Endereço: BR-101      Nº 485      CNPJ: 10.894.988/0004-86  
 Cidade: RECIFE      Insc. Est.:  
 Bairro: CURADO      Fone/Fax: 20110100 -  
 Responsável: EDLUCIA TENORIO CAMPOS      CEP: 50780627      UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 55      Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, .....720 DIAS  
 Período p/ Entrega: 28/10/2025 à 30/10/2025      R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10462 LOCACAO DE FIREWALL	0,00	0,00	0,00	0,00	54.863,52

Especificação: SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE FIREWALL PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
 Nº017/2025

0,00      0,00      54.863,52

Total dos Serviços(+): 54.863,52  
 Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+): 0,00  
 Valor Total do ICMS(+): 0,00  
 Valor dos Descontos(-): 0,00  
 Valor Outros (+): 0,00  
 Valor Total (=): 54.863,52

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

Ord. Compra: 4341      Solicitação: 2317      Solic: INFRAESTRUTURA DE TI

Nº Processo:      Situação:      AUTORIZADA      Dt Ord. Compra: 27/10/2025  
Fornecedor: 2246 QUALITEK      - QUALITEK TECNOLOGIA LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 10.224.281/0001-10      Insc Est.:  
Endereço: BRITO GUERRA      Nr.: 1020      Compl.:  
Bairro: TIROL      Cep: 59015040  
Cidade: NATAL      UF: RN      Conta: -      Agência: -      Banco:  
Contato(s):

Telefone Comercial : 4062-9340

E-Mail : JEFFERSON.XAVIER@QUALITEK.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
Endereço: PROFESSOR JOSE DOS ANJOS, S/N      Nº      CNPJ: 10.894.988/0005-67  
Cidade: RECIFE      Insc. Est.:  
Bairro: ARRUDA      Fone/Fax: 20110200 -  
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS      CEP: 52120100      UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 51      Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, .....720 DIAS  
Período p/ Entrega: 28/10/2025 à 30/10/2025      R\$ - REAL

Serviço	Valor Serviço
564 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FIREWALL	17.027,76
Especificação: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DO TIPO FIREWALL TERMO 017/2025	
	<u>17.027,76</u>
Total dos Serviços(+):	17.027,76
Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+):	0,00
Valor Total do ICMS(+):	0,00
Valor dos Descontos(-):	0,00
Valor Outros (+):	0,00
Valor Total (=):	<u>17.027,76</u>

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
_____	_____	_____	_____
Data	Data	Data	Data

Ord. Compra: 766 Cód. Integr: Solicitação:376 Solic: Solic: INFRAESTRUTURA DE TI  
 Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 27/10/2025  
 Fornecedor: 15749 QUALITEK - QUALITEK TECNOLOGIA LTDA  
 CNPJ/CPF: 10.224.281/0001-10 Insc Est.:  
 Endereço: RUA JOSÉ RIBEIRO DANTAS Nr.: 275 Compl.:  
 Bairro: LAGOA NOVA Cep: 59062480  
 Cidade: NATAL UF: RN Conta: - Agência: - Banco:  
 Contato(s):

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER  
 Endereço: AVENIDA JOSE MARQUES FONTES Nº 1451 CNPJ: 10.894.988/0011-05  
 Cidade: CARUARU Insc. Est.:  
 Bairro: VASSOURAL Fone/Fax: 20110100 -  
 Responsável: EDLUCIA TENORIO CAMPOS CEP: 55026675 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 55 Desc. Condição de Pgto.:30, 60, 90, 120, .....720 DIAS  
 Período p/ Entrega: 28/10/2025 à 30/10/2025 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10480 LOCACAO DE FIREWALL	0,00	0,00	0,00	0,00	54.863,52

Especificação: SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE FIREWALL PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
 Nº017/2025

0,00 0,00 54.863,52

Total dos Serviços(+): 54.863,52  
 Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+): 0,00  
 Valor Total do ICMS(+): 0,00  
 Valor dos Descontos(-): 0,00  
 Valor Outros (+): 0,00  
 Valor Total (=): 54.863,52

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

Ord. Compra: 923                      Cód. Integr:                      Solicitação: 515                      Solic: INFRAESTRUTURA DE TI  
Número PDC:                      Situação: AUTORIZADA                      Dt Ord. Compra: 27/10/2025  
Fornecedor: 1024 QUALITEK                      - QUALITEK TECNOLOGIA LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 10.224.281/0001-10                      Insc Est.:  
Endereço: BRITO GUERRA                      Nr.: 1020                      Compl.:  
Bairro: TIROL                      Cep: 59015040  
Cidade: NATAL                      UF: RN                      Conta: 234414 - 9 Agência: 22 - 1 Banco: 1  
Contato(s):                      Contrato:                      Excede Contrato?:  
Telefone Comercial : (84) 4008-9454  
E-Mail : TECNOLOGIA@QUALITEK.COM.BR

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
Endereço: AV JOSÉ PRETESTATO DE SANTANA, QUADRA Nº 0                      CNPJ: 10.894.988/0010-24  
Cidade: PALMARES                      Insc. Est.: ISENT0  
Bairro: QUILOMBO DOS PALMARES                      Fone/Fax: 39727000 -  
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS                      CEP: 55540000                      UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 53                      Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, .....720 DIAS  
Período p/ Entrega: 28/10/2025 à 30/10/2025                      Moeda: R\$ - REAL

Serviço	Valor Serviço
10160 LOCACAO DE FIREWALL	17.027,76
Especificação: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DO TIPO FIREWALL TERMO 017/2025	
	<u>17.027,76</u>
Total dos Serviços(+):	17.027,76
Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+):	0,00
Valor Total do ICMS(+):	0,00
Valor dos Descontos(-):	0,00
Valor Outros (+):	0,00
Valor Total (=):	<u>17.027,76</u>

COMPRADOR	ADMINISTRADOR	DIRETOR	
Data	Data	Data	Data

SUPRI-01-283

Ord. Compra: 3297      Cód. Integr:      Solicitação: 1451      Solic: INFRAESTRUTURA DE TI  
Número PDC:      Situação: AUTORIZADA      Dt Ord. Compra: 27/10/2025  
Fornecedor: 201 QUALITEK      - QUALITEK TECNOLOGIA LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 10.224.281/0001-10      Insc Est.:  
Endereço: BRITO GUERRA      Nr.: 1020      Compl.: RUA CONSELHEIRO  
Bairro: TIROL      Cep: 59015040  
Cidade: NATAL      UF: RN      Conta: - Agência: - Banco:  
Contato(s):      Contrato:      Excede Contrato?:  
Telefone Comercial : (84) 4008-9454  
E-Mail : TECNOLOGIA@QUALITEK.COM.BR

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
Endereço: BR 101 NORTE, S/N KM 47      Nº      CNPJ: 10.894.988/0009-90  
Cidade: IGARASSU      Insc. Est.: ISENT0  
Bairro: CRUZ DE REBOUCAS      Fone/Fax: 31844280 -  
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS      CEP: 53610000      UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 104      Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, .....720 DIAS  
Período p/ Entrega: 28/10/2025 à 30/10/2025      Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10305 LOCACAO DE FIREWALL	0,00	0,00	0,00	0,00	17.027,76

Especificação: SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE FIREWALL PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
Nº017/2025

0,00      0,00      17.027,76

Total dos Serviços(+): 17.027,76  
Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+): 0,00  
Valor Total do ICMS(+): 0,00  
Valor dos Descontos(-): 0,00  
Valor Outros (+): 0,00  
Valor Total (=): 17.027,76

COMPRADOR	COORDENADOR DE SUPRIMENTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETOR PRESIDENTE
Data	Data	Data	Data

SUPRI-01-283

Ord. Compra: 4586                      Cód. Integr:                      Solicitação: 2078                      Solic: INFRAESTRUTURA DE TI  
 Nº Processo:                      Situação:                      Dt Ord. Compra: 27/10/2025  
 Fornecedor: 2297 QUALITEK                      - QUALITEK TECNOLOGIA LTDA - EPP  
 CNPJ/CPF: 10.224.281/0001-10                      Insc Est.:  
 Endereço: BRITO GUERRA                      Nr.: 1020                      Compl.:  
 Bairro: TIROL                      Cep: 59015040  
 Cidade: CADASTRAR MUNICÍPIO                      UF:                      Conta: - Agência: - Banco:  
 Contato(s):  
 E-Mail : TECNOLOGIA@QUALITEK.COM.BR  
 Telefone Comercial : (84) 4008-9454

Comprador: SOCIEDADE PENAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
 Endereço: AV JOSE MARQUES FONTES                      Nº                      CNPJ: 10.894.988/0007-29  
 Cidade: CARUARU                      Insc. Est.:  
 Bairro: INDIANOPOLIS                      Fone/Fax: 3725-7549 - 3725-7549  
 Responsável: EDLUCIA.CAMPOS                      CEP: 55026675                      UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 55                      Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, .....720 DIAS  
 Período p/ Entrega: 28/10/2025 à 30/10/2025                      Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10280 LOCACAO DE FIREWALL	0,00	0,00	0,00	0,00	17.027,76

Especificação: SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE FIREWALL PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº017/2025

0,00                      0,00                      17.027,76

Total dos Serviços(+): 17.027,76  
 Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+): 0,00  
 Valor Total do ICMS(+): 0,00  
 Valor dos Descontos(-): 0,00  
 Valor Outros (+): 0,00  
 Valor Total (=): 17.027,76

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

Ord. Compra: 3027      Solicitação: 1848      Solic: INFRAESTRUTURA DE TI

Nº Processo:      Situação:      AUTORIZADA      Dt Ord. Compra: 27/10/2025  
 Fornecedor: 2297 QUALITEK      - QUALITEK TECNOLOGIA LTDA - EPP  
 CNPJ/CPF: 10.224.281/0001-10      Insc Est.:  
 Endereço: BRITO GUERRA      Nr.: 1020      Compl.:  
 Bairro: TIROL      Cep: 59015040  
 Cidade: TRIUNFO / STA MARIA MAD      UF: RJ      Conta: - Agência: - Banco:  
 Contato(s):

E-Mail : TECNOLOGIA@QUALITEK.COM.BR  
 Telefone Comercial : (84) 4008-9454

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
 Endereço: AV. CONSELHEIRO JOAO ALFREDO Nº 491      CNPJ: 10.894.988/0002-14  
 Cidade: ARCOVERDE      Insc. Est.:  
 Bairro: BOA VISTA      Fone/Fax: 38218003 -  
 Responsável: EDLUCIA CAMPOS      CEP: 56517100      UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 55      Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, .....720 DIAS  
 Período p/ Entrega: 28/10/2025 à 30/10/2025      R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10254 ALUGUEL DE FIREWALL	0,00	0,00	0,00	0,00	17.027,76

Especificação: SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE FIREWALL PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº017/2025

0,00      0,00      17.027,76

Total dos Serviços(+): 17.027,76  
 Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+): 0,00  
 Valor Total do ICMS(+): 0,00  
 Valor dos Descontos(-): 0,00  
 Valor Outros (+): 0,00  
 Valor Total (=): 17.027,76

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data